



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N.º 278/2000

Sumula “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RUAIS PROGRESSO – ASMUPRO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.60, inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI Nº 278/2000

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno rural do Município para a instalação da Associação de Mulheres Rurais Progresso da Linha P.18 Nova – Km 3,0.

Art. 2º O terreno urbano a ser doado é localizado na Linha P.18 Nova, Lote 12 neste Município, com medidas e confrontações especificadas no croqui em anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de outubro de 2000.

Pedro de Lima Paz
PREFEITO MUNICIPAL